

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL	08/2021	05/11/2021
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 05/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP		
E-MAIL: Diversos	TELEFONE:	
ASSUNTO:		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 – ESCLARECIMENTO.		
DESCRIÇÃO:		

Prezados Licitantes,

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados que após análise **DOS QUESTIONAMENTOS** abaixo, anexamos a presente Comunicação Externa bem como disponibilizaremos no link <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2021/edital-05-2021/> a(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e **após ouvido o Pregoeiro e a área técnica da Codevasf:**

Requerente: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. CNPJ/MF nº 14.707.364/0001-10

ITEM 02 E 03 - Retroescavadeira hidráulica gabinada, eixo frontal 4x4

A licitante alega que os equipamentos convencionais existentes no mercado brasileiro, especificadamente com motor de 4 cilindros (ou superior), alternador com capacidade mínima de 75 A e bateria de 650 CCA , desempenham exatas funções, mostrando-se adequados a satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato.

Resposta da área técnica

Realmente, o número de cilindros não é determinante no resultado da potência, por isso foi decidido pelo deferimento do pedido. Por oportuno, foi alterado o número de cilindros na especificação dos itens 02 e 03 – Retroescavadeira-, passando sua unidade mínima de 06 para 04 cilindros.

ITEM 04- ROLO COMPACTADOR

A licitante alega que os equipamentos convencionais existentes no mercado brasileiro, especificadamente com motor 4 cilindros, desempenham exatas funções, mostrando-se adequados a satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato.

Resposta da área técnica

Realmente, o número de cilindros não é determinante no resultado da potência, por isso foi decidido pelo deferimento do pedido. Por oportuno, foi alterado o número de cilindros na especificação do item 04 – Rolo compactador-, passando sua unidade mínima de 06 para 04 cilindros.

ITEM 05- MOTONIVELADORA

A licitante alega que os equipamentos convencionais existentes no mercado brasileiro, especificadamente com Ripper Traseiro com 05 dentes, desempenham exatas funções, mostrando-se adequados a satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato.

Resposta da área técnica

Realmente, o escarificador traseiro de 05 dentes possui uma capacidade compatível com o de 09, por isso foi decidido pelo deferimento do pedido. Por oportuno, foi alterado o tipo de escarificador na especificação do item 05 – Motoniveladora, passando sua unidade mínima de 09 para 05 dentes.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO MATOS – CHEFE DA 6ª/SL
